



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO Nº 3610/2021

R R R COMERCIO E IND
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125

Assinado de forma digital por R R R
COMERCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125
Dados: 2022.04.07 09:12:21 -03'00'

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo **SR. CLAUDIO DEPS ALMEIDA**, Prefeito em exercício, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 376.672.707-91 e RG n.º 379898 – SSP/ES, residente e domiciliado no Córrego do Socorro, Zona Rural, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 017/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3610/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE CAMISAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 017/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: R.R.R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.403.990/0001-25, com sede na Rua Colatina, nº 283, loja 1, Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep: 29.148-150, telefone: (27)3226-8242 e (27)99754-3574, endereço eletrônico



licitacaocrr@outlook.com e lilianapratic@outlook.com, neste ato representada por **ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 093.523.247-81 e RG n.º 1.774.861 SSP/ES, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep: 29.148-150.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

R R R COMERCIO E IND
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125

Assinado de forma digital por R
R R COMERCIO E IND DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125
Dados: 2022.04.07 09:12:43
-03'00'



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores José Fonseca da Silva, matrícula nº 013293 e Paulo Sérgio Prudente, matrícula nº 303480, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977 e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Josemarcio Nascimento Saloto, matrícula nº 600038 e Karla Cristina da Silva, matrícula nº 308988, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Ariadia Bebiani Provetti Jacinto, matrícula nº 700033 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, representando a Secretaria Municipal de Saúde; David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Raphael José Vieira de Amorim, matrícula nº 308993, representando a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças; Tatiane da Silva Santos, matrícula nº 308987 e Victória Caroline Garcia Dias, matrícula nº 308989, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo e Waldrem Marcelo Oliveira, para atuar como Gestor das pretensas Atas de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


R R R COMERCIO E IND
DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:1140399000012

Assinado de forma digital
por R R R COMERCIO E IND
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125
Dados: 2022.04.07 09:13:13
-03'00'



Iúna/ES, 07 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Claudio Deps Almeida – Prefeito em exercício


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior / Secretário Municipal de Saúde

R R R COMERCIO E IND DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:11403990000125 Assinado de forma digital por R R R COMERCIO E IND DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:11403990000125
Dados: 2022.04.07 09:13:31 -03'00'

R.R.R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Enedimaris Evito Ribeiro / ou procurador legalmente habilitado



Anexo 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 05, 06, 07	1º - SCLAN MALHAS LTDA EPP
Lotes 08, 10	1º - MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME
Lote 09	1º - DSP CONFECÇOES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000039/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003122

Origem	Pregão Presencial Nº 000017/2022		Processo	003610/2021			
Contrato	Termo Nº 000039/2022						
Empresa	R. R. R COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 11.403.990/0001-25						
Endereço	RUA COLATINA, 283 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29148150						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00616 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
092	010	JOGO DE CAMISA, CALCAO, MEIAO - INFANTIL descrição: - com 20 peças conforme descrição. - camisa personalizada, em material dry fit, tamanho m; - calção personalizado, em material dry fit, tamanho m; meião profissional com elásticos profissionais no punho; pé atoalhado absorvente de suor; elástico no tornozelo.	PSPORT	JG	47,00	1.948,7234	91.590,000
SUBSECRETARIA DE ESPORTE:							91.590,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							91.590,000
R R R COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:							91.590,000

R R R COMERCIO E IND DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125

Assinado de forma digital por R R
R COMERCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:11403990000125
Dados: 2022.04.07 09:17:19 -03'00'

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2022**

O município de Ibirapu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: Costa Rica Com. Ltda para os itens: 01,05,07,08,14,16,19,22,27,28 e 29. Integral Com. e Fornecedora Ltda EPP para os itens: 02,03,04,09,10,11,20 e 26. Servi Mix Com. e Serv, Ltda para os itens: 12,21,23,24,25,32 e 35. Morozini Máq. E Equip. Ltda para os itens: 13,15,18,30,31,33,34. Os itens: 06 e 17 foram Fracassados.

ID: 2022.030E0700001.02.0013

**Luana Guasti
Pregoeira**

Protocolo 830354

Iúna

EXTRATO

ARP nº 39/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3610/2021

Pregão Presencial Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de camisas para eventos, visando atender as demandas da secretaria da Prefeitura Municipal de Iuna
Empresa: R R R Comercio e industria de Artigos Esportivos Ltda ME

CNPJ: 11.403.990/0001-25

Valor global: R\$91.590,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0013

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Claudio Deps Almeida
Prefeito em exercicio

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 829781

EXTRATO

ARP nº 40/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3610/2021

Pregão Presencial Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de camisas para eventos, visando atender as demandas da secretaria da Prefeitura Municipal de Iuna
Empresa: Sclan Malhas Ltda EPP

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Valor global: R\$156.300,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0013

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Claudio Deps Almeida
Prefeito em exercicio

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 830015

EXTRATO

ARP nº 38/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3610/2021

Pregão Presencial Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de camisas para eventos, visando atender as demandas da secretaria da Prefeitura Municipal de Iuna

Empresa: Milhorato Industria de Confecções Eireli ME

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Valor global: R\$255.600,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0013

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Claudio Deps Almeida
Prefeito em exercicio

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 830322

Itaguaçu

**ITAGUAÇU/ES
RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

Fica retificado o edital de Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021. A nova data para a realização do certame será dia 02/05/2022 às 08h30min. ID: 2022.034E0700001.09.0028

O Termo de Retificação e Edital Retificado, poderão ser retirados através do site: www.itaguacu.es.gov.br Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu-ES, 07/04/2022.

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 830011

Jerônimo Monteiro

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2022**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado da Chamada Pública em epígrafe, cujo objeto fora **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO**